



SIMBOLOGIA	
	CAPTOR FRANKLIN DE PONTAS EM MASTRO DE FERRO GALVANIZADO H=3,00M. VER DETALHES.
	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO. VER DETALHES.
	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. H= 250mm X Ø30* COM FIXAÇÃO HORIZONTAL COM OU SEM BANDEIRINHA. VER DETALHES.
	CONDUTOR HORIZONTAL EM AÇO COBRADO 30% 7 FIOS. SEÇÃO = # 50,00mm² NA PLATANDA OU TELHADO. VER DETALHES.
	FRADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE OU LATÃO. VER DETALHES.
	CONDUTOR INDICADOR DE DESCIDA DE AÇO COBRADO 30% 7 FIOS. SEÇÃO = #50,00mm². VER DETALHES.
	CONDUTOR DE ATERRAMENTO DE COBRE Nº SEÇÃO = # 50,00mm². VER DETALHES.
	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC OU PDILOLLEN 300mm X 400mm. VER DETALHES.
	HASTE COBRADA ALTA CÂMADA 2400mm X 5/8" X 254 MICRONS PARA ATERRAMENTO. VER DETALHES.

- NOTAS**
1. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER EXECUTADO COM CONDIÇÕES APROPRIADAS.
 2. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DE EDIFICAÇÃO (ANTENAS, ESCADAS, CHAMINÉS, ETC.) DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO PONTO MAIS PRÓXIMO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA IGUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E ESCOMBAMENTO DE QUALQUER POSSÍVEL DESCARGA, COM CABO DE AÇO COBRADO Ø90,00mm².
 3. OS MASTROS DOS CAPTORES TIPO FRANKLIN TERÃO UMA ALTURA DE 3 A 6 METROS (DEPENDENDO DO PROJETO), NO CASO DA INSTALAÇÃO DE ANTENAS OU OUTRAS ESTRUTURAS ACIMA DO VOLUME PROTEGIDO, DEVE-SE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE MASTROS PRÓXIMOS A ESSAS ESTRUTURAS DE FORMA QUE ULTRAPASSEM SUA ALTURA EM 2 OU 3 METROS.
 4. DEVERÃO SER ADICIONADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TERMINAIS AÉREOS INSTALADOS A CADA 8 METROS. ESSES TERMINAIS DIMINUIRÃO A PROBABILIDADE DE UMA MALHA CAPTORA SER DANIFICADA NOS PONTOS DE IMPACTO DO RAIO.
 5. DEVERÁ SER UTILIZADA UMA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPensa COM CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA CADA DESCIDA, ONDE SERÁ FEITA A DESCONEXÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO EM FUTURAS VISITÓRIAS.
 6. TODAS AS TUBULAÇÕES METÁLICAS QUE COLIDIREM COM O ANEL DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER INTERLIGADAS A ESSE NO PONTO DE CRUZAMENTO.
 7. OS CONDUTORES DA COBERTURA (PLATANDA E TELHADO) DAS DESCIDAS DEVEM SER OS MAIS ESTICADOS POSSÍVEIS.
 8. EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR TUBOS DE PVC DE 1".
 9. TODAS AS CONDIÇÕES DO ATERRAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS COM SOLA EXTERIORMENTE.
 10. O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL, E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
 11. DEVERÁ SER FEITA MEDIÇÃO DOS VALORES DE ATERRAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO DO SPDA.
 12. APÓS A INSTALAÇÃO A RESISTÊNCIA DE TERRA NÃO DEVE SUPERAR 10 OHMS EM QUALQUER ÉPoca DO ANO. ESTA MEDIÇÃO SERÁ FEITA COM A DESCONEXÃO ENTRE A CORDELAHA DE ATERRAMENTO E A DESCIDA, PELA CX DE INSPEÇÃO.
 13. NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
 14. ESTA INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL HABILITADO.
 15. A MODIFICAÇÃO DESSE PROJETO NÃO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. PELA ELABORAÇÃO DO MESMO CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SISTEMA CONFEA/CREA.

APROVAÇÃO:



SPDA

www.gprojetosdeengenharia.com.br
 Rua Quarenta, nº 110 - Bairro: Boa Esperança - CEP: 78.068-536 - Cuiabá-MT - (65) 3052-0251
 E-mail: contato@gprojetosdeengenharia.com.br

SERVIÇO PROFISSIONAL	
PROPRIETÁRIO:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC
NOME FANTASIA:	CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ
CPF/CNPJ:	33.469.164/0007-07
ENDEREÇO:	RUA GENEROSO PONCE, Nº 37, CENTRO
CIDADE:	POCONÉ - MT CEP: 78.175-000
AUTOR DO PROJETO:	ALVARO LUIZ GUERINI Engº Eletricista/Engº de Segurança do Trabalho Perito IBAPE - CREA: 1205648728

ASSUNTO:	ESCALA:	FOLHA:
SPDA COBERTURA	INDICADA	01/04
	DATA:	ABRIL 2017
	DESENHO:	ALVARO LUIZ

ÁREAS:	ESTATÍSTICAS:			
	Tx. Ocupação	Tx. Permeab.	Coef. Aprov.	Nº de Pisos
VER ARQUITETURA	00,00%	00,00%	0,00	00

PLANTA SPDA COBERTURA - BLOCO PRINCIPAL, QUADRA COBERTA E GARAGEM COBERTA
 ESC: 1:200

DIRETOR AUTOMÁTICO REPRODUCIDO CONFORME ARTIGO 1º DO CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA. LEI Nº 5.692 DE 14/03/73 DO CONSELHO CIVIL E REGULAÇÃO CONFEA 2007. NENHUMA PARTE DESSE PROJETO PODERÁ SER REPRODUZIDA, EXECUTADA OU TRANSMITIDA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO JUNTO DOS AUTORES DO PROJETO E EMISSÃO DE NOVAS ARTS.